## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3399 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons tante do processo nº 030.003860/91, por unanimidade.

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado por AURELI ANO MERCÊS DE OLIVEIRA, cobrador da Sociedade de Transportes Coleti vos de Brasília Ltda - TCB, referente à penalidade que lhe fora apli cada através da O.S. nº 931/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRTO ELCIO LOURENÇO

Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

CLEBER VALADÃO Membro

ANTONIO DE MESO NASCIMENTO Membro

Brasilia, 10 de junho de 1992

MÁRIO ALVESTOOS ANJOS Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro